

MARCÓ AURELIO PIMENTA - 241725999 SSP/SP - 5,72 - 2
 JESSICA DE ANDRADE SOUZA - 448123083 SSP/SP - 5,61 - 3
 JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA - 371317861 SSP/SP - 5,5 - 4
 HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA - 200398816
 DETRANS/RJ - 5,45 - 5
 (repblicado por ter saído com incorreções na lista geral)
Retificação do DOE de 17/11/2023
No Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Médico (ortopedista), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 22/2023 de Abertura de Concurso Público, onde se lê "Edital RH 22/2023 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO" leia-se "Edital RH 89/2023 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO".

Edital RH 90/2023
 RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
 A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Médico (psiquiatra), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 23/2023 de Abertura de Concurso Público.
 LISTA GERAL
 NOME DO(A) CANDIDATO(A) - NÚMERO DO R.G - NOTA FINAL - CLASSIFICAÇÃO
 ANDRÉ FERNANDES SILVA - 2057763 SSP/RN - 8,78 - 1
 VINICIUS OLIVEIRA GLERIA - 5656385 SSP/GO - 8,41 - 2
 LUIÍS FRANCISCO KOHATSU COUTINHO - 453388309 SSP/SP - 8,37 - 3
 MARINA BARSOTTI STANGORLINI - 421699355 SSP/SP - 8,37 - 4
 ANDRÉ GARCIA FERNANDES DANTAS - 002189869 SSP/RN - 8,34 - 5
 NÁDIA SEIKO NAGANO - 13075017 SSP/MG - 8,17 - 6
 FRANCISCO JOSÉ BEGLIOMINI GIANNOCARO - 39402091-1 SSP/SP - 8,09 - 7
 TUPAC RAMON TORRICO TAKARA - 30659490-0 SSP/SP - 8 - 8
 LUCAS HUHN FIRMINO - 14454215 SSP/MG - 7,9 - 9
 FELIPE LADEIRA CARACUEL - 391773689 SSP/SP - 7,89 - 10
 NATALIE VIEIRA ZANINI - 90886347 SSP/PR - 7,67 - 11
 CAIO AUGUSTO RIOS FEOLA - 391587833 SSP/SP - 7,67 - 12
 FABIO LEMOS DAMASCENO - 121887749 IFP/RJ - 7,62 - 13
 DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE - 7443806 SSP/SC - 7,61 - 14
 GABRIEL FURIAN DIAS - 8114148789 SSP-DI/RS - 7,6 - 15
 VICTOR AUGUSTO RODOVALHO FAVA - MG21526157 SSP/MG/MG - 7,38 - 16
 WILLIAM ROMEU PEREIRA SEGUNDO - 280296198 SSP/SP - 7,07 - 17
 RAFAELA SANTOS MARTINS - 3349920 SSP/PI - 6,73 - 18
 GUSTAVO LIMA DO VALLE ASTUR - 12267175 PCE/MG - 6,43 - 19
 RODOLFO TOMAZINI BENDER - 2102080427 SSP/RS - 6,08 - 20
 CARLOS EDUARDO ROSA - 32277178X SSP/SP - 5,75 - 21
 (repblicado por ter saído com incorreções na lista geral)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES COMUNICADO
 Tendo em vista a aprovação "ad referendum" da Comissão de Legislação e Recursos, em 17.11.2023, dos recursos interpostos por Euzébio Jorge Silveira de Sousa e Nikolas Alexander Van De Bilt Schiozer, a deliberação da Congregação da EACH de 16.08.2023 e publicada no Diário Oficial em 18.08.2023 torna-se sem efeito, sendo, portanto, aceitas as inscrições dos referidos candidatos no concurso de que trata o Edital EACH ATAC 39/2023.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAC/EEL/USP 43/2023
 Homologação do Relatório Final
 O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, homologou, "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo, o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente, como Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 30/2023, publicado no DOE de 06/09/2023. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. No dia 21 de novembro de 2023, às 8 horas e 10 minutos, em sessão pública, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof.º Dr.ª Kátia Cristiane Gandolpho Candiotto (LOM-EEL-USP, Presidente), Prof. Dr. Fernando Catalani (LOB-EEL-USP) e Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva (LOB-EEL-USP). - A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração das listas de pontos para a prova escrita e prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 8 horas e 17 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, em sessão pública, o candidato Pedro Henrique de Jesus tomou ciência do CRONOGRAMA DE PROVAS e declarou estar ciente e de acordo. A seguir tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA e declarou estar de acordo com os temas propostos. No dia 22 de novembro de 2023, às 8 horas e 17 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, o candidato Pedro Henrique de Jesus procedeu ao sorteio do ponto para a PROVA ESCRITA, que foi o de nº "5": "Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff". No mesmo local, às 8 horas e 23 minutos, o candidato recebeu folhas de papel rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção, para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Às 9 horas e 23 minutos, o candidato, munidas das folhas de anotações e das folhas de prova, deu início à redação, dispondo de 4 (quatro) horas para isso. O candidato não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. O candidato Pedro Henrique de Jesus terminou a prova às 12 horas e 08 minutos, dentro do período regimental. Às 13 horas e 23 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, teve início a leitura da PROVA ESCRITA pelo candidato. Após a leitura da prova, cada membro da Comissão de Seleção, em sessão fechada, atribuiu nota à PROVA ESCRITA do candidato, em formulário próprio e individual, encerrando-as em uma urna lacrada. No mesmo dia, às 13 horas e 55 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, em sessão pública, o candidato Pedro Henrique de Jesus tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA com a qual declarou estar de acordo e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de número "6": "Métodos de análise e teoremas de circuitos elétricos". No dia 23 de novembro de 2023, às 14 horas e 14 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Pedro Henrique de Jesus, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 56 minutos. A seguir, em sessão fechada, cada membro da Comissão de Seleção atribuiu nota à PROVA DIDÁTICA do candidato, em formulário próprio e individual, encerrando-as em uma urna lacrada. A prova foi avaliada tomando como base a qualidade da preparação de aula, a organização do tema, a objetividade, o conteúdo, a clareza e a didática da exposição. Considerando os resultados obtidos, o candidato Pedro Henrique de Jesus foi habilitado e indicado, por unanimidade, para ser contratado por tempo determinado, como Professor Contratado II (Mestre), para preenchimento de 1 (uma) vaga junto ao Departamento de Engenharia de Materiais desta Unidade. (Processo 2023.1.810.88.0).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
 Edital ATAC-42/2023
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 24/11/2023, estarão abertas por 10 dias, no período das 8 horas do dia 29/11/2023 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 8/12/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1268988, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de conhecimento de Manufatura Sustentável, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
 I. Documento de identidade oficial;
 II. CPF (para candidatos brasileiros);
 III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
 2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
 2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, txauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
 2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
 I -SEP0271 - Fundamentos de Fabricação Mecânica
 II-SEP0272 - Usinagem dos Metais
 III -SEP0275 - Práticas em Processos de Fabricação Mecânica
 IV-SEP0277 - Processos de Conformação e Não Convencionais
 V-SEP0282 - Processos para Indústria Aeronáutica
 VI-SEP0283 - Processos de Manufatura Discreta
 VII-SEP0284 - Projeto e Manufatura
 VIII-SEP0285 - Práticas em Processos de Manufatura
 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
 II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
 I. Prova Escrita (peso 2)
 II. Prova Didática (peso 4)
 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.
 8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
 PD = (MCA – MCPI) / MCPI
 Onde:
 • PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
 • MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
 • MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
 8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
 NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI
 Onde:
 • NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
 • NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
 8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
 8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
 8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I - Conceitos básicos de processos de usinagem: mecanismos da formação do cavaco. Materiais empregados nas ferramentas de corte. Forças e potências de usinagem. Avarias e desgastes das ferramentas. Curvas de vida. Lubrificação e refrigeração. Processo de torneamento, fresamento, furação, alargamento e roscamento. Processos de usinagem por abrasão. Determinação das condições econômicas de corte e de máxima produção. Usinagem em alta velocidade de corte.
 II - Princípios gerais de cotagem. Operações iniciais de usinagem. Sistemas de referência. Instrumentos de medição e de inspeção dimensional. Aplicações de tolerâncias dimensionais, de forma e posição e rugosidade em projetos mecânicos. Análise de dimensões. Cadeias dimensionais. Métodos da intercambiabilidade total, limitada e montagem seletiva. Sobremetal de usinagem. Teoria de processamento. III - Sequências de fabricação. Elaboração de roteiros de fabricação, montagem e inspeção.
 III - Estudo dos processos não-convencionais: eletroerosão, feixe de elétrons, laser, plasma, jato d'água, ultrassom. Conceitos e técnicas relacionadas à manufatura aditiva (impressão 3D).
 IV - Introdução à teoria de corte de chapas. Introdução aos processos de conformação. Processos de dobramento, estampagem, laminação, extrusão, trelição e forjamento.
 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.
 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
 15. São condições de admissão:
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
 Retificação dos editais ATAC-36/2023, publicado no D.O.E. de 26/9/2023 – Caderno Executivo, Seção III – páginas 296 e 297, e ATAC-41/2023, publicado no D.O.E. de 22/11/2023 – Caderno Executivo, Seção III – páginas 348 e 349.
 Nos editais ATAC-36/2023 e ATAC-41/2023 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor doutor junto ao Departamento de Geotecnica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, onde se lê: " - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital.", leia-se: " - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital.".
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO
 Retificação do Edital 73/2023 publicado no Diário Oficial Caderno Executivo, segunda-feira, 27 de novembro de 2023 - Seção III São Paulo, 133 (121) – 275.
 Onde se lê:
 "... Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III ..." Leia-se:
 "... Processo Seletivo para a contratação de 2 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III ..."
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 Edital CSCRH-SP 172/2023
 CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato UBIRATÁ ROBERTO BUENO DE SOUZA, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237411, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC), na área de Literaturas Africanas de Língua Africanas, conforme Edital FFLCH/FLC nº 005/2023 de Abertura de inscrições publicado no D.O.E de 14/03/2023, Relatório Final/Homologação publicado no D.O.E. de 30/10/2023.
 Edital CSCRH-SP 170/2023
 CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato EMMANUEL SANTIAGO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237404, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, conforme Edital FFLCH/FLC nº 003/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 14/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/10/2023.
 Edital CSCRH-SP 171/2023
 CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata VIRGINIA HELENA FERREIRA DA COSTA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1239937, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia, conforme Edital FFLCH/FLC nº 002/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 14/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/10/2023.
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
 EDITAL ATAC/FZEA Nº 57/2023
 CONVOCAÇÃO
 O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca o candidato, Prof. Dr. Ernane José Xavier Costa, inscrito no concurso de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, claro/cargo n. 267422, junto ao Departamento de Ciências Básicas, na área de conhecimento "Aquisição, tratamento e processamento de sinais em sistemas biológicos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 19/2023, publicado no DOE de 03/05/2023, para julgamento dos títulos, prova pública oral de erudição, prova pública de arguição, que serão realizadas no dia 19/11/2023, às 08h30, na Sala da Congregação da FZEA, localizada no Prédio Central do Campus USP "Fernando Costa", sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, munido de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
 A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros titulares: João Alberto Negrão (Presidente), Professor Titular do Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Iran José Oliveira da Silva, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Antônio Mauro Saraiva, Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Professor Titular do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo e Wanderley dos Santos Roberto, Professor Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
INSTITUTO DE QUÍMICA
 Universidade de São Paulo
 Instituto de Química
 Edital ATAC/42/2023/iqusp
 Resultado Final/Homologação
 O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (IQUSP) torna público o Resultado Final/Classificação do Processo seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br